



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 11/2018

Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTB/SENAES - CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Critério: Menor preço

Cotação prévia de preço na modalidade **menor preço para contratação de empresa para confecção de camisetas através do projeto Siconv nº 852621/2017- MTB/SENAES - CAMP.**

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade menor preço por unidade. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão **recebidos até o dia 02 de julho de 2018.**

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de camisetas com imagem/logo do projeto, logos institucionais e do governo federal. O critério a ser utilizado para verificação da melhor proposta será o menor preço por unidade.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Confecção de 860 camisetas fio 30, colorida, com impressão 4 x 4 cores, a serem entregues conforme solicitação da contratante.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 ou pelo e-mail daniela@camp.org.br.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 2 de julho de 2018.

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pela contratante e pelo andamento do projeto.

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado em reais.

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada fornecimento de material.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, este prazo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do Termo de Fomento ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.3. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

5.2.7 Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da empresa.

5.2.8 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital e que tenham sede no estado do Rio Grande do Sul.

5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação do valor por unidade de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexo, em papel timbrado devidamente assinadas pelo representante legal da empresa proponente.

5.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.4. Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas com razão social compatível com o objeto e que tenham sede no RS.

5.5. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, sendo o valor máximo por unidade/camiseta R\$25,00 (vinte e cinco reais), totalizando um valor máximo de R\$21.500,00 (vinte e hum mil e quinhentos reais).

6.2. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preços será decidida por sorteio.

7. DO RESULTADO:

7. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento dos materiais solicitados.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento dos materiais, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao termo de fomento nº 852621/2017. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:



10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 852621/2017 – MTE/SENAES - CAMP.

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.


Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.



ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 011/2018

Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTB/SENAES - CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Critério: Menor Preço

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Valor por unidade proposto pela empresa, tendo em vista o exposto no item 6.1: R\$

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo